LEI MUNICIPAL Nº 1760

Autoriza a doaçpø de pó de pedra ao Círculo Operário de Carazinho.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a doar, por intermédio da Autarquia Municipal-SCEEI, ao Circulo Operário de Carazinho, 3 (três) metros cúbicos de pó de pedra, para ser empregado no pátio escolar da referida entidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 de março de 1965.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal
a)José Moisés Marcondes
Secretário do Município

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer